





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de GENAURO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 220, com área total de 42.046 metros quadrados, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Caldazinha sob a matrícula nº 220, com área total de 4,2046 hectares, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco M1 N=8147022.783 E=725868.799, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M2 N=8146912.366, E=725993.447, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M3 N=8146683.022 E=725868.651, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M4 N=8146714.436 E=725767.579, daí segue margeando o Córrego da Serra acompanhando suas curvas, confrontando com Priscila de Almeida Rocha e outros. De propriedade de Genauro Vieira da Silva.

O levantamento topográfico planialtimétrico se encontra em anexo.

Os beneficiários da regularização fundiária são os seguintes:

Chácara nº 01, NELMIR CAMPOS DE ARAÚJO;

Chácara nº 02, ELISMAR DE JESUS MENDES;

Chácara nº 03, ADRIANO PEREIRA DE SOUSA:

Chácara nº 04, OSMAN LOPES DA SILVA;

Chácara nº 05, JOAQUIM TEODORO DE CASTRO;

Chácara nº 06, MATHEUS VIEIRA DA SILVA;

Chácara nº 07, ELDER CARLOS BORGES.

Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.







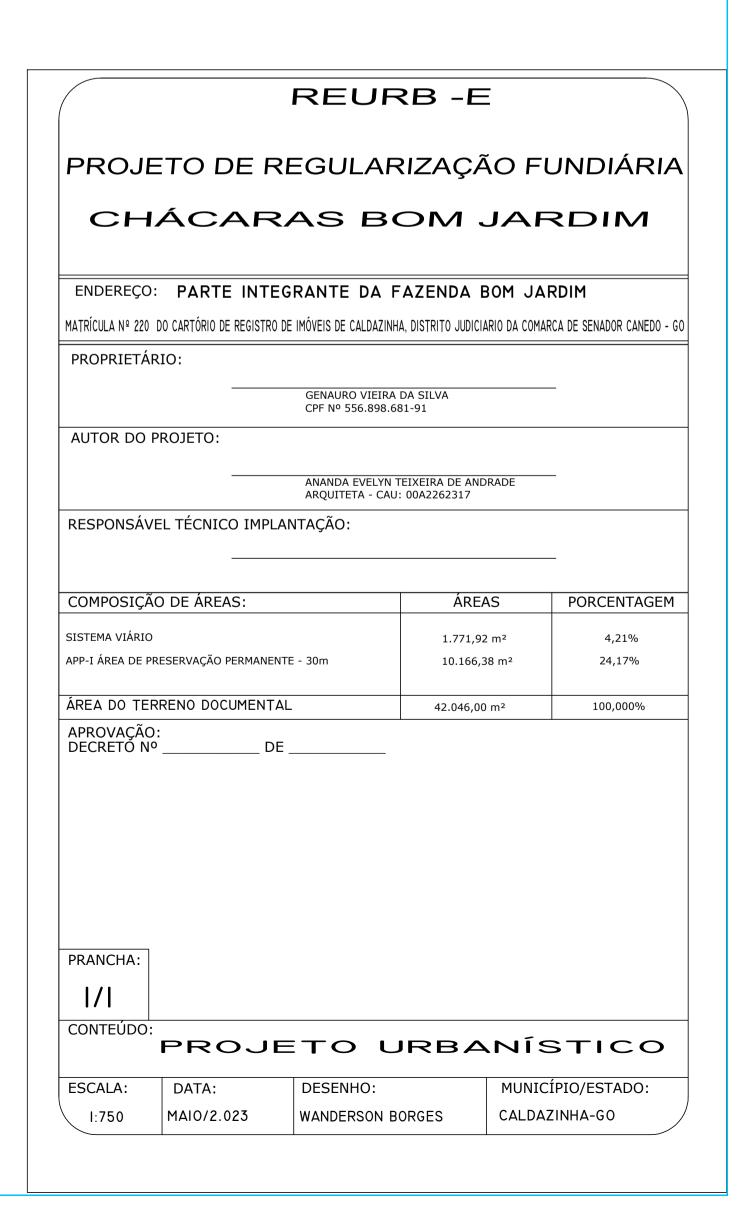
Caldazinha, 13 de novembro de 2023.

Rui Alexandre Pereira Braga Gomes Sec. Mun. de Governo, Administração e Planejamento

N= 8147022.783 E= 725868.799 LEGENDA N= 8147012.925 E= 725839.192 ÁREA DE APP EXISTENTE/CONSOLIDADA --7.913,00m² N=8147000 N=8147000 APP 15m — Faixa Não Edificável —— APP 30m — Faixa de Interesse Ambiental —— 10.166,38m² N= 8146984.69 E= 725832.611 N=8146950 N=8146950 N= 8146945.038 E= 725823.916 N²⁶8146912.366 E= 725993.447 N=8146900 N=8146900 M-4C N= 8146859.662 E= 725805.166 N=8146850 N=8146850 N= 8146829.446 E= 725792.634 N=8146800 N=8146800 Córrego M-4A N= 8146761.458 E= 725783.451 N=8146750 N=8146750 **∡**M-1/G N= 8146714.436 E= 725767.579 LEGENDA ✓ Grota seca Poste Área coberta — Divisa Chácaras Ponte Tanque escavado Curral **E**strada Fossa 1 N° Chácaras ÁREA DE APP EXISTENTE/CONSOLIDADA N=8146700 € M-1H Cisterna Az=299°45'52" Árvores APP 5m — Faixa de Recuperação e Manutenção D=15 m //// Piscina — Divisa área total APP 15m — Faixa Não Edificável N= 8146683.022 Curvas de Nível 1m em 1m E= 725868.651 APP 30m — Faixa de Interesse Ambiental Edificações Bacia de Contenção M-03 Antônio Arêbola de Siqueira N=8146650 🖔 N=8146650

LISTA BENEFICIÁRIOS - ABRIL 2023

CHÁCARA	PROPRIETÁRIO	CPF	ÁREA (m2)	APP (m2)
1)	NELMIR CAMPOS DE ARAÚJO	135.163.611-15	3.682,36m²	853,53m²
2	ELISMAR DE JESUS MENDES	892.111.381-91	3.915,81m²	973,70m²
3	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	021.817.921-94	4.721,79m²	1.188,68m²
4	OSMAN LOPES DA SILVA	166.989.241-72	12.280,35m²	2.654,07m²
5	JOAQUIM TEODORO DE CASTRO	117.739.441-34	3.915,87m²	973,65m²
6	MATHEUS VIEIRA DA SILVA	754.373.841-49	7.602,29m²	2.107,12m²
7)	ELDER CARLOS BORGES	479.776.711-15	4.156,38m²	1.415,63m²
APM — SIST. VIARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA	37.622.149/0001-12	1.771,15m²	
TOTAL:				10.166,38m²
TOTAL:	ÁREA TOTAL DOCUMENTAL		42.046,00m²	



ESCALA 1:750